



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Ata RP 0037

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2016**

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, portador do R.G nº 1.015.291 SSP/SC e CPF sob o nº 386.038.889.49, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa:

**CLOVS ANTONIO PEGORARO ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro, 222 Bairro Tonial na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob nº 75.408.211/0001-67, representada neste ato por seu Diretor Administrativo, Sr. **Clovis Antonio Pegoraro**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê, portador do CPF nº 250.135.489-34, denominada para este instrumento particular simplesmente de **DETENTOR DA ATA**, de comum acordo firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0037/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0051/2016 - Pregão Presencial nº 0021/2016, Ata de Registro de Preço nº 0037/2016, e pelo Art. 65, Inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o Art. 12 do Decreto n. BLB 147/2009, que Regulamenta a Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este Termo Aditivo tem por objeto adicionar as quantidades do seguinte item relacionado abaixo da Ata de Registro de Preço nº 0037/2016, de acordo com Requerimento da Detentora da Ata e parecer Jurídico, conforme segue:

| ITEM               | PRODUTO  | QUANT | PREÇO     | PREÇO TOTAL         |
|--------------------|--|-------|-----------|---------------------|
| 03                 | Lavagem de veículo de passeio externa e interna                      | 250   | R\$ 27,70 | R\$ 6.925,00        |
| 08                 | Lavagem externa e interna de veículo Ducato/máster ou Citroen Jumper | 50    | R\$ 43,50 | R\$ 2.175,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  |       |           | <b>R\$ 9.100,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços Originária e Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, em 12 de dezembro de 2016.

**Município de Xanxerê**  
**Órgão Gerenciador**

**Clovis Antonio Pegoraro - ME**  
**Detentor da Ata**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: